



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Instaura Procedimento Administrativo”.

CONSIDERANDO o Requerimento formalizado pelo servidor ADALBERTO JOSÉ DA SILVA, o qual solicita o pagamento de horas extraordinárias realizadas no período compreendido entre janeiro de 2025 até 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senhora dos Remédios/MG, Lei Municipal n.º 621/1984, prevê nos artigos 156 e 157 a gratificação por serviço extraordinário, entretanto é omissa quanto ao valor da hora extra e a base de cálculo;

CONSIDERANDO que encaminhado Requerimento do servidor à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o entendimento no sentido de que em razão da omissão legislativa aplica-se o mínimo constitucional de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 7º, XVI, da CF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, Sr. Marcos Roberto Milagres de Assis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

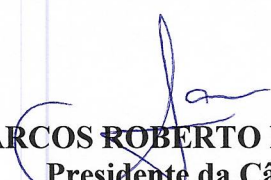
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para análise de registros de jornada e apuração de horas extraordinárias efetivamente prestadas pelo servidor ADALBERTO JOSÉ DA SILVA, referentes ao período de janeiro de 2025 até dezembro de 2025.

Art. 2º Fica designado o servidor Valter Romano da Silva, lotado no cargo de Assessor de Gabinete, como responsável pela instrução do Procedimento Administrativo, o qual contará com o prazo de 10 (dez) dias para apurar a exata realização da jornada extraordinária, podendo solicitar declaração da chefia imediata quanto à confirmação ou não da realização de horas extras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e Publique-se.

Senhora dos Remédios, 06 de fevereiro de 2026.


MARCOS ROBERTO MILAGRES DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal